

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas, por seu despacho de 14 do mês findo, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 3.º

Conselho Superior de Obras Públicas

Artigo 40.º «Outras despesas com o pessoal»:

Do n.º 2) «Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha»	— 2.500\$00
Para o n.º 1) «Ajudas de custo»	+ 2.500\$00

Conforme o preceituado no artigo 14.º do Decreto n.º 39 506, de 31 de Dezembro do ano findo, esta alteração mereceu, por despacho de 7 do actual mês, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Tesouro.

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 14 de Outubro de 1954.— O Chefe da Repartição, *Eduardo da Cunha Seixas Navarro de Castro*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 15 078

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do § 1.º do artigo 9.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, reforçar com 1:800.000\$ a verba do capítulo 10.º, artigo 369.º, n.º 2), alínea a) «Encargos gerais — Despesas de comunicações — Transportes de material, fretes e seguros, despachos e outras despesas conexas — Na metrópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor no Estado da Índia, usando para contrapartida igual importância da verba do capítulo 10.º, artigo 371.º, n.º 16) «Encargos gerais — Diversas despesas — Aquisição de viaturas com motor para os diversos serviços públicos», da mesma tabela de despesa.

Ministério do Ultramar, 18 de Outubro de 1954.— Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* do Estado da Índia.— *R. Ventura*.

Portaria n.º 15 079

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial de 150.000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo único, artigo 5.º, n.º 2), alínea f) «Despesas com o material — Aquisições de utilização permanente — Aquisição de móveis — Apetrechamento dos novos serviços de cirurgia, radiologia, agentes físicos, análises clínicas e infecto-contagiosos, isótopos, etc.», da tabela de despesa do orçamento privativo em vigor no Hospital

do Ultramar, usando para contrapartida as seguintes disponibilidades da mesma tabela de despesa:

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

N.º 1), alínea a) «Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos» 10.000\$00

N.º 2) «Pessoal contratado»:

Quadro de cirurgiões e especialistas:

Alínea a) «Vencimentos» 35.000\$00
Alínea b) «Gratificações» 40.000\$00

Serviços gerais:

Alínea a) «Vencimentos» 20.000\$00

N.º 3) «Pessoal assalariado» 5.000\$00

N.º 5) «Eventual (pessoal dos serviços de enfermagem, de laboratórios e gerais, nos termos do artigo 16.º do regulamento do Hospital)» 13.000\$00

Artigo 3.º, n.º 1) «Despesas com o pessoal — Outras despesas com o pessoal — Alimentação» 20.000\$00

Artigo 8.º, n.º 1) «Pagamento de serviços — Despesas de higiene, saúde e conforto — Aquisição, conserto e lavagem de roupas» 7.000\$00

150.000\$00

Ministério do Ultramar, 18 de Outubro de 1954.— Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Declara-se que, por despacho ministerial de 18 de Agosto de 1954, foram autorizadas, nos termos do § 1.º do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 35 395, de 26 de Dezembro de 1945, as seguintes transferências de verbas inscritas no orçamento de receita e despesa privativo da missão hidrográfica do arquipélago de Cabo Verde, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, de 19 de Maio de 1954:

Da rubrica «Despesas com o pessoal» para a rubrica «Despesas com o material» 40.000\$00

Da rubrica «Despesas com o pessoal» para a rubrica «Pagamento de serviços e diversos encargos» 60.000\$00

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 11 de Outubro de 1954.— Pelo Presidente, *Luis Silveira*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Subsecretário de Estado da Agricultura

Despacho

Tendo surgido dúvidas acerca do preço do leite entregue para revenda às leitárias e postos de distribuição, fixado pelo despacho de 8 de Maio de 1951, esclarece-se que não houve a intenção de nele incluir o custo do transporte, e assim o preço de 2\$60 deverá praticar-se para o leite entregue às leitárias nos postos de distribuição.

Ministério da Economia, 9 de Outubro de 1954.— O Subsecretário de Estado da Agricultura, *Domingos Rosado Victoria Pires*.